



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 460 DE 04 DE ABRIL DE 2024 - FICA CONCEDIDO UM AUMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO SALÁRIOS DOS MOTORISTAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - É CONCEDIDO UM ACRÉSCIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) NO SALÁRIO BASE AOS PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS, NUTRICIONISTAS, PSICÓLOGOS, DENTISTAS, FISIOTERAPEUTAS E ASSISTENTES SOCIAIS QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES COMO SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
- PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - FICA EXONERADA A SRA. ELIANE MONÇÃO PINTO, DO CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO GABINETE, COM TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE.
- PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - FICA NOMEADA A SRA. ELIANE MONÇÃO PINTO, PARA O CARGO DE SUPERVISORA DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE.
- PORTARIA Nº 025/2024- FICA NOMEADA A SRA. LUZETE CIRQUEIRA BEZERRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL SEBASTIÃO LARANJEIRAS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM TODAS AS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2024



Lei nº 460 de 04 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos motoristas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) no salários dos motoristas municipais de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

Prefeito



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Lei nº 461 de 05 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos profissionais de Assistência Social, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Odontologia e Fisioterapia do município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido um acréscimo de 10% (dez por cento) no salário base aos profissionais Farmacêuticos, Nutricionistas, Psicólogos, Dentistas, Fisioterapeutas e Assistentes Sociais que desempenham suas funções como servidores públicos no município de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 05 de Abril de 2024.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito



PORTARIA N.º 023, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera Coordenadora Administrativa do Gabinete e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ELIANE MONÇÃO PINTO, do cargo de **Coordenadora Administrativa do Gabinete**, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Supervisora do Setor de Fiscalização e Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANE MONÇÃO PINTO, para o cargo de **Supervisora do Setor de Fiscalização e Tributos Municipais**, de Provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 01 de abril de 2024.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal



Portaria N.º 025/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustes na gestão administrativa do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUZETE CIRQUEIRA BEZERRA, para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Sebastião Laranjeiras, de Provimento em comissão, com todas as atribuições que o cargo lhe confere, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, tornando sem efeito a Portaria n.º 021/2024, publicada em 03 de Abril de 2024.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 05 de abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

Prefeito Municipal